



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

LEI N° 585 DE 10 DE MARÇO DE 2014.

BENEDITO CARLOS DE CAMPOS SILVA, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Denominar-se-á RUA JOSÉ XAVIER DE CARVALHO (Zé Peró) como era conhecido por todos, a Rua sem saída que faz cruzamento com a rua Antero José Teixeira, localizada no Bairro da Vargem Grande, neste Município.

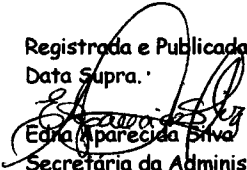
ARTIGO 2°- As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de verbas próprias consignadas em Orçamento.

ARTIGO 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 10 de Março de 2014.


BENEDITO CARLOS DE CAMPOS SILVA,
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por Editais,
Data Supra.


Edna Aparecida Silva
Secretária da Administração
